



Associação Nossa Senhora dos Navegantes
Ilha da Culatra

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de Janeiro de ano **2025** a 31 de Dezembro de **2025**, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES DA ILHA DA CULATRA** ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que de acordo com o estabelecido pelo Artigo 23º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de **2025** a entidade (selecionar apenas uma das seguintes opções):

- Realizou obras superiores a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Realizou obras superiores a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Não realizou obras superiores a 25.000 €, pelo que não se aplica o Art.º 23º
- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o Art.º 23º *

As contas relativas ao ano de 2025, foram publicitadas no site institucional eletrónico da instituição, ANSN.PT em 08/05/2026.

Ilha da Culatra, 08 de Maio de 2026

Os órgãos de administração:

*Consideram-se apoios financeiros públicos todas as subvenções públicas contabilizadas na conta 751 - Subsídios das Entidades Públicas, de acordo com a portaria que define o Código de Contas das Entidades do Setor Não Lucrativo (Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho)